



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA EXACTUS SOFTWARE LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO II DA LEI 13.303/2016 E ARTIGO 81, INCISO II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.232.503-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 612.469.309-78 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.462.831-3 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.155.409-23, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **EXACTUS SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.760.878/0001-27, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio Branco, nº 444 – Vila Agari – CEP-86025-595 – Londrina – Paraná, neste ato representada por seu administrador, **JOSÉ DA SILVA DUTRA**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 758.268 – SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 172.243.229-20, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo:

- I. Alteração da razão social da empresa, passando para **“EXACTUS INTELLIGENCE LTDA”**, conforme 39ª alteração do Contrato Social com Consolidação;
- II. Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 03/2024, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **02 de fevereiro de 2025** com término previsto para o dia **02 de fevereiro de 2026**. A vigência contratual tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na correspondência enviada pela **CONTRATADA**, datada de 31 de janeiro de 2025, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 31 de janeiro de 2025, no Parecer Jurídico nº 43/2025, datado de 28 de março de 2025 e Parecer Jurídico 67/2025, datado de 15 de abril de 2025, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 14 de maio de 2025 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 15 de maio de 2025, com documentos anexos ao **SEI nº 61.000553/2025-12**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 02 de fevereiro de 2025 até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original firmado em 02 de fevereiro de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Morais de Lacerda, Procurador(a) Chefe**, em 19/05/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose da Silva Dutra, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 21/05/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 21/05/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 21/05/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 22/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15643933** e o código CRC **C7E0E3E7**.